



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.233

De 17 de Maio de 1963

Desincorpora bem do uso comum do povo e dispõe sobre a permuta de áreas de terrenos entre o Município e o Clube Araraquarense.-

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferido para a dos patrimoniais do Município, a área de terreno situada nesta cidade, a saber:

"uma área de terreno, medindo 142,16 metros quadrados, constituindo parte da Praça Antonio Corrêa da Silva, com a seguinte descrição e confrontação: Tem início no marco 0, - situado a 13,17 metros do alinhamento da Avenida Portugal, - atrás do ponto de estacionamento de autos de aluguel, no vértice do perímetro da edificação da sede social do Clube Araraquarense; daí segue em linha reta, numa distância de 5,03 metros, até encontrar outro vértice da mesma edificação considerado marco 1; deste marco, deflexão de 90º a direita, segue em linha reta, numa distância de 4,23 metros, até encontrar novo vértice da mesma edificação, considerado marco 2; deste marco, deflexão de 90º a esquerda, segue em linha reta, numa distância de 20,42 metros, até encontrar outro vértice da mesma edificação, considerado marco 3; deste marco, deflexão de 90º a direita, segue em linha reta, numa distância de 4,75 metros, até o marco 4; deste marco, deflexão de 90º a direita, segue em linha reta, numa distância de 25,45 metros, até o marco 5; deste marco deflexão de 90º a direita, segue em linha reta, numa distância de 8,98 metros, até o marco inicial 0.

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1, 1-2 e 2-3, com a sede social do Clube Araraquarense; face 3-4, com a Praça Antonio - Corrêa da Silva; face 4-5, com terreno de propriedade do Clube Araraquarense; face 5-0, com a Praça Antonio Corrêa da - Silva.-

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar a área de terreno a que se refere o artigo anterior, com uma outra de propriedade do Clube Araraquarense, - localizada nesta cidade, a fim de que aquela entidade possa proceder a ampliação de sua sede social, abaixo descrita e - confrontada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

Área: 145,00 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem início no marco 0, situado na interseção das divisas do senhor Nagib Haddad e Senhora Dona Ergília Micelli, daí segue em linha reta, numa distância de 9,00 metros, até o marco 1; deste marco, deflexão a direita, segue em linha reta, numa distância de 16,25 metros, até o marco 2, deste marco, deflexão a direita, segue em linha reta numa distância de 7,80 metros, até o marco 3; deste marco, deflexão a direita, segue em linha reta, numa distância de 0,60 metros, até o marco 4; deste marco, deflexão a esquerda, segue em linha reta, numa distância de 1,20 metros, até o marco 5; deste marco, deflexão a direita, segue em linha reta, numa distância de 15,53 metros, até o marco inicial 0.-

CONFRONTEAÇÕES: Face 0-1, com Ergília Micelli, face 1-2, com o Clube Araraquarense; face 2-3, 3-4 e 4-5, com a Praça Antônio Corrêa da Silva, face 5-0 com o Teatro Municipal e Nagib Haddad.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Aut. Flávio F. Carvalho  
Proj. Lei 65/63  
Proc. 91/63